

DECRETO Nº 40.124, DE 22/07/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **SUELY VIANNA GONÇALVES**, Matrícula nº 9554, que exerce o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível II, Padrão “E”, o cômputo do tempo de contribuição de **11 (onze) anos, 08(oito) meses e 14 (quatorze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 31/37, no Processo nº 2009.000147.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 19.333, de 05/05/2009.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos